

PARECER CONTROLE INTERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 18.704/2023, referente ao SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2019-SEURB/PMA – LOTE 03, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA/PA - SEURB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.978.683/0001-75 e a empresa SOCORRO COMERCIO SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.703.141/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA EM DEA (Despesas de Exercícios Anteriores), e que necessita de APOSTILAMENTO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:** A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2019-SEURB/PMA – LOTE 03, passa a vigorar, conforme segue:

Órgão: 31 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Funcional Programática: 1751200122505 - Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33909200 - Despesa de Exercícios Anteriores

Subelemento: 3390923900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Parecer Jurídico - 739/2024 - PROGE/PMA.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações

aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 18 de março de 2024.